## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. 39/2026

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda). | |
| 02 | Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021:<br><br>- Publicações no PNCP.<br>- Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS.<br>- Banco de nota fiscal eletrônica.<br>- Mídia especializada ou catálogos.<br><br>**Obs.**: Caso não encontre nenhuma das opções acima, solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço. | |
| 03 | Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, justificativa para solicitação direta de orçamento e/ou não realização da Dispensa eletrônica. | |
| 04 | Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação. | |
| 05 | Redigir o Termo de Referência com a **minuta do contrato**, exceto quando dispensado conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo. | |
| 06 | Enviar email para o ganhador da proposta com o **decreto de tributação**, com o **código de ética** e **política da informação** do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. solicitar os **documentos de habilitação** da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, perguntar **se já é cadastrado no Licitar digital**, caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/. | |
| 07 | Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. | |

| **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** | |
|---|---|
| Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). | |
| Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. | |
| Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Ec. Federal. | |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943. | |
| Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda. | |

| | | |
|---|---|---|
| 08 | Emissão de Parecer jurídico ou técnico. | |
| 09 | Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES. | |
| 10 | Ato de Autorização. | |
| 11 | Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial. | |
| 12 | Anexo I do Código de Ética. | |
| 13 | Anexos I e II da Política de Segurança da Informação. | |
| 14 | Conferir o cadastro na licitar. | |
| 15 | Lançar o processo no sistema de compras da **ASI**. | |
| 16 | Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no **site do PNCP**, através do Licitar Digital. | |
| 17 | Numerar o processo. | |
| 18 | Publicar o processo completo no **site do RPPS**. | |
| 19 | Lançar o processo no sistema do **Tribunal de Contas – Sicom**. | |

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Cotação: 46/2026
Contratação: 182

## PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Pedido nº: 39
De: Superintendência do IPRES
Data: 24/06/2026

**OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

**JUSTIFICATIVA:** A hospedagem garante condições adequadas de permanência durante o período do evento, possibilitando a participação integral nas atividades programadas, como palestras, painéis e oficinas técnicas, que são fundamentais para atualização e capacitação dos representantes envolvidos na gestão previdenciária.
Dessa forma, a contratação está diretamente vinculada ao cumprimento das metas institucionais e à manutenção da certificação do Instituto junto ao Pró-Gestão, assegurando a continuidade das boas práticas de governança e gestão no âmbito do RPPS

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 24/06/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
02

# PROGRAMAÇÃO

APEPREV

## 24º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV

3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA

16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026 | FOZ DO IGUAÇU

| DIA 16 | PAINEL ÚNICO |
|---|---|
| *11h* | *Credenciamento* |
| *14h* | *Abertura* |
| 15h | Palestra de Abertura - MPS |
| 15h40 | Ivens Linhares - Presidente TCE/PR |
| *16h20* | *Coffee Break* |
| 16h50 | Investimentos - Mercado Financeiro (Empire Capital) |
| 17h40 | Investimentos - Mercado Financeiro (Banrisul) |
| 18h30 | **A definir** |
| *19h20* | *Confraternização* |

| DIA 17 | PAINEL 1 | PAINEL 2 | PAINEL 3 |
|---|---|---|---|
| 8h30 | **Investimentos em Renda Variável em Tempos de IA**<br>Roberto Tepermani - CONSTÂNCIA | Gestão - Benefícios<br>*ANASPS* | Investimentos - Mercado Financeiro<br>*PRIVATIZA* |
| 9h10 | **Da meta atuarial à carteira: roteiro prático de investimentos para RPPS**<br>Breno Filgueiras - RUBIK | A mesma assinatura que protege, condena!<br>Joane Reddin e Rafael Castro | Gestão - Sistemas<br>*AGENDA* |
| *9h50* | *Coffee Break* | | |
| 10h20 | Investimentos - Mercado Financeiro<br>*VINCI* | **Fundos Imobiliários**<br>*BTG* | Gestão - Governança<br>*PARANÁ PREVIDÊNCIA* |
| 11h | **Navegando na incerteza: o papel dos pós-fixados**<br>Bruno Martins - SICREDI | Gestão Atuarial - Atuária<br>*ACTUARY* | Investimentos - Mercado Financeiro<br>*ITAÚBA* |
| *11h40* | *Almoço* | | |

Patrocinador Master: banrisul, EMPIRE CAPITAL

Patrocinador Diamante: itaú Poder Público, bradesco, RUBIK, MAGMA SUL, CAIXA Asset, WIN

Patrocinador Platinum: XP, BS, FA, A, SULPREV, itajubá, 4UM, CONSTÂNCIA, Sicredi, VINCI COMPASS, POLO

Patrocinador Ouro: genial, Safra, MAG, LEMA, TRIO, InfoPrev

**ATENÇÃO**

A programação do evento está sujeita a alterações sem prévio aviso.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - MG
03

# PROGRAMAÇÃO

APEPREV

## 24° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV

3° SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA

16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026 | FOZ DO IGUAÇU

| DIA 17 Tarde | PAINEL 1 | PAINEL 2 | PAINEL 3 |
|---|---|---|---|
| 13h | **Gestão Atuarial no RPPS: Muito Além dos Relatórios**<br>Vinicius Bietkoski - MAGMA SUL | Investimentos - Mercado Financeiro<br>*CAIXA ASSET* | **COMPREV: O Case Rio Bonito do Iguaçu**<br>Danielle Urban e Rafael Forneck |
| 13h40 | Gestão - Investimentos<br>*CRÉDITO E MERCADO* | **Desafios Atuariais para 2027**<br>Luiz Cláudio Kogut - ACTUARIAL | Investimentos - Mercado Financeiro<br>*4UM* |
| 14h20 | **Da Constituição à Lei Municipal: Pontos Críticos na Regulamentação da Aposentadoria PCD**<br>Sirlei Rechetelo - SULPREV | Como se posicionar em momentos de risco de alta inflação<br>Cristiano Picolo - BRADESCO | Investimentos - Mercado Financeiro<br>*XP* |
| 15h | Investimentos - Mercado Financeiro<br>*BB ASSET* | Gestão - Investimentos<br>*R3* | **Alternativas de Investimentos de Longo Prazo - Equity-Infra**<br>André Figueira - ITAÚ / KINEA |
| *15h40* | *Coffee Break* | | |
| 16h10 | Gestão Atuarial - Atuária<br>*ATHENA* | A Definir | A Definir |
| 16h50 | A Definir | A Definir | A Definir |
| *17h30* | *Encerramento* | | |

| DIA 18 | PAINEL ÚNICO |
|---|---|
| 8h30 | Benefícios Previdenciários - Fernando Calazans |
| 9h20 | Benefícios Previdenciários - Bruno Martins |
| *10h10* | *Coffee Break* |
| 10h40 | Gestão Previdenciária - Daniel Tales |
| *11h30* | *Encerramento e Sorteio de Brindes* |

Patrocinador Master: banrisul, EMPIRE CAPITAL

Patrocinador Diamante: itaú Poder Público, bradesco, RUBIK, MAGMA SUL, CAIXA Asset

Patrocinador Platinum: XP, SULPREV, itajubá, CONSTÂNCIA, 4UM, Sicredi, VINCI COMPASS, POLO

Patrocinador Ouro: genial, Safra, MAG, LEMA, TRIO, InfoPrev

**ATENÇÃO**

A programação do evento está sujeita a alterações sem prévio aviso.

# DO LOCAL

Local: GRAN CARIMA CONVENTION CENTER - Av das Cataratas, 4.790 - Foz do Iguaçu - Pr




Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo 05

# DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.

A **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV**, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 660 – sala 7 – Centro Cívico – Curitiba Pr – CEP: 80530-010, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, por seu representante legal abaixo firmado, declara que é legitima titular dos direitos sobre a organização e realização do **24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência**, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias **16, 17 e 18 de Setembro de 2026**, em Foz do Iguaçu - PR.

Declaramos ainda que todos os palestrantes possuem Notória Especialização em suas áreas específicas pela sua titulação profissional.

Curitiba, 01 de Abril de 2026.

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
PRESIDENTE DA APEPREV

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.960.611/0001-20<br>MATRIZ | | 26/04/2006 |

NOME EMPRESARIAL
HOTEL VIALE CATARATAS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| HOTEL VIALE CATARATAS | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DAS CATARATAS | 2420 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.853-000 | VILA YOLANDA | FOZ DO IGUACU | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FINANCEIRO@VIALEHOTEIS.COM.BR | (45) 2105-7200 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 26/04/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **14:29:26** (data e hora de Brasília).

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
07

Assunto **Re: solicitação cotação Foz Iguaçu**
De Central de Reservas -Viale Hoteis
Para Compras/licitação
Data Hoje 13:27

Bom dia !!

Segue a cotação solicitada, em quarto Individual:

- **Período:** 15/09/2026 a 18/09/2026.

Valor diária:
- VIALE CATARATAS = R$ 409,00 + 5% iss c/café da manhã, por dia
- VIALE TOWER = R$ 480,00 + 5% iss c/café da manhã, por dia
- VIALE IGUASSU = R$ 232,00 + 5% iss c/café da manhã, por dia.
- VIALE JARDINS = R$ 330,00 + 5% iss c/café da manhã, por dia.

429,45 x 3 = R$ 1.288,35 x 2

total R$ 2.576,70

Forma de pagto: antecipado.

A N.F. é emitida pela recepção do hotel, no check-out.

Para reservar, favor informar os nomes e o hotel escolhido.
Na confirmação, lhe informaremos o CNPJ.

Cotação válida por 24h.

**Horários:** - Check-in: a partir das 15h /// - Check-out: até o meio dia

- ESTACIONAMENTO: há custo.

**Para uma melhor sequência e rapidez no atendimento, por favor responda sempre com o histórico abaixo e não crie um novo e-mail para a mesma solicitação.**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO EM RESERVAS (Horário de Brasília):
Segunda a Sexta: das 08h00 às 18h00
Sábado das 08h00 às 12h00
- Domingo e feriados: sem expediente
- Mensagens ou solicitações enviadas após estes horários serão respondidas no próximo período

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Elva Cancfini - Supervisora Central de Reservas

- Viale Cataratas. Av Das Cataratas, 2420, Km. 2,5 | Tlf: (45) 2105-7200 Foz do Iguaçu - PR • Brasil
- Viale Tower. Av. Jorge Schimmelpfeng, 232 | Tlf: (45) 3027-9900 Foz do Iguaçu - PR • Brasil
- Viale Iguassu. Av. Costa e Silva, 200 | Tlf: (45) 3025-9800 Foz do Iguaçu - PR • Brasil
- DoubleTree by Hilton Foz do Iguacu. Av Das Cataratas, 2930 | Tlf: (45) 4052-3550. Foz do Iguaçu - PR • Brasil
- JK PREMIUM • HOTEL E EVENTOS Avenida JK, 1356 | T: (43) 2104-4200 - Londrina - PR • Brasil

---

Em qua., 24 de jun. de 2026 às 11:58, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Estou em busca de hospedagem para 2 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:
>
> **2 quartos separados,** sendo que todos devem contar com cama de casal;
>
> - **Período:** 15/09/2026 a 18/09/2026.
>
> Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, formas de pagamento, nº **CNPJ da empresa (HOTEL)para cadastro**, que seja o mesmo de emissão de notas fiscais, disponibilidade e eventuais condições para reserva?
>
> Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.
>
> Obs: Gentileza se possível enviar fotos quarto oferecido.
>
> Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.
>
> Atenciosamente,
>
> --
>
> Jane Estefane Compras/Licitações/Comprev
> Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES - CNPJ: 06.031.294/0001-03
> Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG Tel:31 3577-7229 31-99516-3079

Assunto **Re: solicitação cotação Foz Iguaçu**
De Central de Reservas -Viale Hoteis <reservas@vialehoteis.com.br>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 24-06-2026 14:37




Boa tarde !!

**HOTEL VIALE CATARATAS LTDA**
**CNPJ: 07.960.611/0001-20**

**Horários:** - Check-in: a partir das 15h /// - Check-out: até o meio dia

**Para uma melhor sequência e rapidez no atendimento, por favor responda sempre com o histórico abaixo e não crie um novo e-mail para a mesma solicitação.**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO EM RESERVAS (Horário de Brasília):
Segunda a Sexta: das 08h00 às 18h00
Sábado das 08h00 às 12h00
- Domingo e feriados: sem expediente
- Mensagens ou solicitações enviadas após estes horários serão respondidas no próximo período

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Elva Canclini - Supervisora Central de Reservas

- Viale Cataratas. Av Das Cataratas, 2420, Km. 2.5 | Tlf: (45) 2105-7200 Foz do Iguaçu - PR • Brasil
- Viale Tower. Av. Jorge Schimmelpfeng, 232 | Tlf: (45) 3027-9900 Foz do Iguaçu - PR • Brasil
- Viale Iguassu. Av. Costa e Silva, 200 | Tlf: (45) 3025-9800 Foz do Iguaçu - PR • Brasil
- DoubleTree by Hilton Foz do Iguacu. Av Das Cataratas, 2930 | Tlf: (45) 4052-3550. Foz do Iguaçu - PR • Brasil
- JK PREMIUM • HOTEL E EVENTOS Avenida JK, 1356 | T: (43) 2104-4200 - Londrina - PR • Brasil

---

---------- Forwarded message ---------
De: **Compras/licitação** <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Date: qua., 24 de jun. de 2026 às 14:31
Subject: Re: solicitação cotação Foz Iguaçu
To: Central de Reservas -Viale Hoteis <reservas@vialehoteis.com.br>

boa tarde;

Gentileza informar numero CNPJ VIALE CATARATAS para cadastro.

Em 24-06-2026 13:27, Central de Reservas -Viale Hoteis escreveu:

> Bom dia !!
>
> Segue a cotação solicitada, em quarto Individual:
>
> - **Período**: 15/09/2026 a 18/09/2026.
>
> Valor diária:
> - VIALE CATARATAS = R$ 409,00 + 5% iss c/café da manhã, por dia
> - VIALE TOWER = R$ 480,00 + 5% iss c/café da manhã, por dia
> - VIALE IGUASSU = R$ 232,00 + 5% iss c/café da manhã, por dia.
> - VIALE JARDINS = R$ 330,00 + 5% iss c/café da manhã, por dia.
>
> Forma de pagto: antecipado.
>
> A N.F. é emitida pela recepção do hotel, no check-out.

Google viale cataratas distancia ate gran carima resort

Modo IA | Tudo | Maps | Imagens | Notícias | Vídeos | Shopping | Mais | Ferramentas

Exibindo resultados para viale cataratas distancia ate ***grand*** carima resort
Em vez disso, pesquisar por viale cataratas distancia ate gran carima resort

## Como chegar

Hotel Viale Cataratas - Av. das Cataratas, ⇄ Grand Carimã Resort & Convention Cente

Carro — 4 min




4 min (2,2 km)
via Av. das Cataratas
Rotas

Transporte público — --

A pé — 28 min

De bicicleta — 6 min

## As pessoas também perguntam

Onde fica Grand Carimã Resort?

Quantos km do centro de Foz do Iguaçu para as Cataratas?

Viale Cataratas tem academia?

Qual a melhor região para se hospedar em Foz?

Rome2Rio
https://www.rome2rio.com › Cataratas-do-Iguaçu › Gra...

### De Cataratas do Iguaçu para Grand Carimã Resort & ...

**A distancia** entre **Cataratas** do Iguaçu e **Grand Carimã Resort** & Convention Center, Foz do Iguaçu é 37 km. **A distância** pela estrada é de 22.3 km. Mostre direção ...
Não incluir: viele | Precisa incluir: viale

google.com.br
https://www.google.com.br › travel › hotels › entity

### Grand Carimã Resort & Convention Center - Google

De carro, leva **aproximadamente 35 min** para ir de Grand Carimã Resort & Convention Center até Cataratas do Iguaçu. Quanto tempo leva para ir de Grand Carimã ...

Tripadvisor
https://www.tripadvisor.com.br › HotelsNear-g303444-...

### Hotéis perto de Grand Carimã Resort & Convention Center

Viale Cataratas Hotel. 4.0. (1.631). Avenida das Cataratas 2420, Foz do Iguaçu, Paraná 85853-000 Brasil. **2.1 km de Grand Carimã Resort & Convention Center**. 12º ...

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
09

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 77.768.943/0003-55<br>FILIAL | | 24/07/1991 |

NOME EMPRESARIAL
HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUACU LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| EST DAS CATARATAS | SN | KM 2 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.863-000 | CARIMA | FOZ DO IGUACU | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| GERENCIA.CONTABIL@BOURBON.COM.BR | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 06/08/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **14:34:27** (data e hora de Brasília).

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
32
4

Assunto **Re: solicitação cotação Foz Iguaçu**
De Central de Reservas Bourbon <reservas@bourbon.com.br>
Remetente <giovana.borghi@bourbon.com.br>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 24-06-2026 14:22

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Olá, Sra. Jane

E com grande satisfação que recebemos sua solicitação de orçamento.

Consultamos o CNPJ 06.031.294/0001-03, e verificamos que não possui cadastro ou limite para faturamento, para essa primeira compra, o pagamento deve ser antecipado.

Conforme seu pedido, segue abaixo orçamento para hospedagem.

- **HOTEL:** Bourbon Thermas Eco Resort Cataratas do Iguaçu
- **Período melhor tarifa:** 15/09/2026 a 18/09/2026.
- **Apartamento:** Premier 1 cama de casal
- **Quantidade de adultos:** 02
- **Valor do período:** R$ 3.491,78 (já com ISS)
- **Diária inclui: Café da manhã**
- **Total 2 quartos: R$ 6.983,56** (já com ISS)

1.745,89 x 2 = R$ 3.491,78

- **HOTEL:** Bourbon Thermas Eco Resort Cataratas do Iguaçu
- **Período tarifa flexível:** 15/09/2026 a 18/09/2026. *** cancelamento gratis até 07/09 ***
- **Apartamento:** Premier 1 cama de casal
- **Quantidade de adultos:** 02
- **Valor do período:** R$ 3.879,75 (já com ISS)
- **Diária inclui: Café da manhã**
- **Total 2 quartos: R$ 7.759,50** (já com ISS)

Prazo para cancelamento: Reservas podem ser canceladas sem cobrança até 7 dias antes da data de entrada no hotel. Cancelamento, alterações e não comparecimento após este prazo será cobrado o valor integral da hospedagem.



**Forma de pagamento:** Através de cartão de crédito (à vista ou parcelado).

**Informações Importantes:**

- ***Os valores restringe-se ao número de pessoas e ao período citado e estão sujeitos a alterações sem prévio aviso e à disponibilidade de apartamentos.***
- ***Este orçamento não é uma reserva e não garante disponibilidade para o período orçado.***
- ***Para as reservas com pré-pagamento através de cartão de crédito, será necessária a apresentação do cartão na recepção do Resort, no momento do check-in. O hóspede deve ser o titular do cartão de crédito. Não aceitamos cartão de terceiros para pagamento de hospedagem.***

***Desejando efetuar sua reserva, por favor responder este e-mail informando:***

- Nome completo de todos os hóspedes (inclusive de crianças, se houver)
- Data de nascimento somente das crianças
- Telefone de contato
- Período da hospedagem

***Na sequência enviaremos a confirmação da reserva e/ou instruções para pré pagamento.***

Estamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

**Giovana Borghi**
Agente de Reservas
Central de Reservas | Bourbon Hospitalidade
+55 11 3512-8787
+55 11 3512-8787 (WhatsApp)
reservas@bourbon.com.br
www.bourbon.com.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 77.766.483/0001-64<br>MATRIZ | | 29/10/1969 |

NOME EMPRESARIAL
**TAROBA INDUSTRIA HOTELEIRA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SANMA HOTEL | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**55.10-8-01 - Hotéis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**
**79.11-2-00 - Agências de viagens**
**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD BR-469 | 12280 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.859-899 | PARQUE NACIONAL DO IGUACU | FOZ DO IGUACU | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FINANCEIRO@SANMAHOTEL.COM.BR | (45) 3521-8088 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/05/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **14:39:17** (data e hora de Brasília).

**Assunto** **Re: solicitação cotação Foz Iguaçu**
**De** Reservas Sanma Hotel <reservas@sanmahotel.com.br>
**Para** Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
**Data** 24-06-2026 14:12

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
032

- SUPERIOR QUEEN.JPG(~3.2 MB)
- SUPERIOR 8.JPG(~4.6 MB)
- SUPERIOR 5.JPG(~3.3 MB)

Prezada Jane,

Agradeço pelo interesse em se hospedar conosco.

Abaixo lhe encaminho uma cotação para o período solicitado:

*Todos os apartamentos desta categoria possuem vista para nossos jardins, com um ambiente agradável e piso de madeira ipê, o projeto foi idealizado para trazer a atmosfera da natureza. O quarto possui uma cama queen size, equipado com smart tv 43 polegadas, minibar, cofre digital, wifi gratuito, roupões e chinelos personalizados.*

Categoria: **Superior Queen**
Check-in: 15/09/2026 a partir das 15:00
Check-out: 18/09/2026 até às 12:00
Número de noites: 3 noites
Alimentação: café da manhã
Quantidade de pessoas: **1 pessoa**
Valor total: R$ 2.118,37 por cada quarto com impostos inclusos

total: R$ 4.236,74

*Esta é apenas uma cotação e não garante a disponibilidade do quarto. Os valores e a disponibilidade estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.*

**Não reembolsável:** Pagamento total antecipado. Em caso de cancelamento ou não comparecimento, será emitido um crédito, mediante justificativa por motivos de força maior.

**Formas de pagamento**: total antecipado no ato da reserva no Cartão de Crédito, em até 10x com parcela mínima de R$ 325.00(para cartões emitidos no Brasil) ou no Pix.

Ficamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Eduarda Morais

Agente de reservas
(45) 3521 - 8088
(45) 99101 - 5253
reservas@sanmahotel.com.br

SANMA HOTEL

Em qua., 24 de jun. de 2026 às 13:54, Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Estou em busca de hospedagem para 2 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:
>
> **02 quartos separados,** sendo que todos devem contar com cama de casal;
>
> - **Período:** 15/09/2026 a 18/09/2026.
>
> Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, formas de pagamento, nº **CNPJ da empresa (HOTEL)para cadastro**, que seja o mesmo de emissão de notas fiscais, disponibilidade e eventuais condições para reserva?
>
> Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.
>
> Obs: Gentileza se possível enviar fotos quarto oferecido.

# ESTADO DE MINAS GERAIS

## IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 46

Data: 25/06/2026

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

| Sequencial | Item | Código | Descrição do Produto | Propostas | Valor Mínimo | Valor Máximo | Valor Médio | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 73629567 | 562126821 | HOSPEDAGEM PARA ESTADO DO PARANÁ PR | 3 | 1.288,3500 | 2.118,3700 | 1.717,5367 | 2 | 3.435,0700 |
| | | | **Total Geral:** | | 1.288,3500 | 2.118,3700 | 1.717,5367 | | |

**Total Geral do Valor Mínimo:** 2.576,7000

**Total Geral do Valor Médio:** 3.435,0734

**Total Geral do Valor Máximo:** 4.236,7400

**Observações:**

JANE ESTEFANE SILVA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

# ESTADO DE MINAS GERAIS

## IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor

Número da Cotação: 46/2026 / Data: 25/06/2026

Fornecedor: HOTEL VIALE CATARATAS LTDA

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtd. | Preço Uni. | Preço Tot. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HOSPEDAGEM PARA ESTADO DO PARANÁ PR | UN | | 2 | R$1.288,35 | R$2.576,70 | VENCEU |

Total Fornecedor: R$2.576,70
Total Itens Vencedores: R$2.576,70

Fornecedor: HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUACU LTDA

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtd. | Preço Uni. | Preço Tot. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HOSPEDAGEM PARA ESTADO DO PARANÁ PR | UN | | 2 | R$1.745,89 | R$3.491,78 | PERDEU |

Total Fornecedor: R$3.491,78
Total Itens Vencedores: R$0,00

Fornecedor: TAROBA INDUSTRIA HOTELEIRA LTDA

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtd. | Preço Uni. | Preço Tot. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HOSPEDAGEM PARA ESTADO DO PARANÁ PR | UN | | 2 | R$2.118,37 | R$4.236,74 | PERDEU |

Total Fornecedor: R$4.236,74
Total Itens Vencedores: R$0,00

Total da Coleta: R$2.576,70

# PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

## FASE PREPARATÓRIA

### 1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

**OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

Estimativa de valor: R$3.000,00 (Três mil reais).

Data: 24/06/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20 Fonte: 1802

Data: 24/06/2026.

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:[redacted]
Assinado digitalmente por BENEVIDES ANDRE DOS [redacted]
ND: C=BR, CN=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
: 2026.06.26 13:58:41-03'00'
xt PDF Reader Versão: 2026.1.0

Benevides André dos Santos
Contador

### 3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 39 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 24/06/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

## 4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 24/06/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

## 5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 24/06/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

# TERMO DE REFERÊNCIA

## PROCESSO N. 39/2026

### 1. OBJETO

Contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviço de hospedagem para participação de 02 (dois) representantes do (IPRES-RPPS), se faz necessária para viabilizar a participação destes no Congresso . Portanto, a aquisição das hospedagens, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada participação dos representantes do IPRES, contribuindo para o aprimoramento das práticas de investimento e para a tomada de decisões mais qualificadas em benefício da gestão dos recursos previdenciários.

### 3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R$3.000,00 (Três mil reais).

### 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

### 6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

## 9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20 Fonte: 1802

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora da seguinte forma:

101.1. Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá a parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei n. 14.133/2021, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2. A multa a ser aplicada será de:

10.1.2.1. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

10.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da empresa Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o IPASI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplicam-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

10.6. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

10.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Superintendente do Instituto.

10.8. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

10.10. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade representante do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, de amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.11. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.12. De conformidade com o § 2º do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I - devolução da garantia; II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

**Fiscalização Administrativa**

10.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados por Portaria da Superintendente do IPRES.

## 11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA POR PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. A CONTRATANTE não realizará a Dispensa por meio de plataforma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

## 12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos serviços com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 24 de junho de 2026

**Núbia Da Rocha Farache Pisarro**
**Superintendente IPRES**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

# PORTARIA Nº 164/2023

*"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**
**Prefeito Municipal**

**Valdirene Araújo Lacerda Santos**
**Superintendente do FSSMS**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do Comitê de Investimentos do IPRES , como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido evento visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos mesmos.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para a participante do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 25 de junho de 2026.

**Núbia da Rocha Farache Pisarro**
**Superintendente**

# PORTARIA Nº 160/2026

**"ALTERA A PORTARIA Nº 428, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 1º da Portaria nº 428, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

*(...)*

**II – Equipe de Apoio:**

**a)** Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;

**b)** Jane Estefane Silva."

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 428, de 1º de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de junho de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**
**Prefeita Municipal**

# PORTARIA Nº 160/2026

**"ALTERA A PORTARIA Nº 428, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 1º da Portaria nº 428, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

*(...)*

**II – Equipe de Apoio:**

**a)** Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;

**b)** Jane Estefane Silva."

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 428, de 1º de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de junho de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**
**Prefeita Municipal**

# PORTARIA n.º 009/2026

***"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018;

**CONSIDERANDO:**

I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;

II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula nº **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º**. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

III - Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V -. Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas ao gestor do IPRES;

V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Sarzedo, 07 de maio de 2026***

**Núbia Da Rocha Farache Pisarro**
Superintendente IPRES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

# IPRES-SARZEDO

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 039/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

> ***Seção III***
> ***Da Dispensa de Licitação***
>
> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***(...)***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4
CENTRO - SANTA LUZIA - MG
CEP 33.010-030
CONTATO: 31 3642 2149

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
31

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa por plataforma eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

> ***"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.***
>
> ***Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."***

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4
CENTRO - SANTA LUZIA - MG
CEP 33.010-030
CONTATO: 31 3642 2149

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
37

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 039/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 24 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS [redacted] Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REIS [redacted]

**P.p. PAULO HENRIQUE REIS**
**Advogado – OAB/MG nº 116.185**

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4
CENTRO - SANTA LUZIA - MG
CEP 33.010-030
CONTATO: 31 3642 2149

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES**

**Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 13h**, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente desse Conselho; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, passou-se à análise referente a participação de 02 (dois) membros do Comitê de Investimentos, sendo eles Fábio Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos, no **24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, que será realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.** A participação no evento é necessária para a atualização técnica dos membros do Comitê de Investimentos e para o atendimento dos requisitos de qualificação e certificação exigidos pelo Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o fortalecimento da governança, da conformidade legal e da eficiência na gestão dos recursos previdenciários. **Os valores das inscrições serão de R$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) para cada integrante, totalizando o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).** Analisou-se, ainda, o valor estimado para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento**, no montante de R$ 906,00 (novecentos e seis reais) para cada participante**. Após análise e discussão da matéria, este Conselho Administrativo manifestou-se favorável, por unanimidade, ao pagamento das inscrições no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e ao pagamento para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, no montante de R$ 906,00 (novecentos e seis reais) para cada membro. Logo após, passou-se à análise do **Processo nº 39/2026**, referente à contratação de serviços de hospedagem para os servidores anteriormente mencionados, em razão de sua participação no 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, conforme justificativa apresentada e aprovada pelos membros presentes. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
34

1. **Hotel Viale Cataratas LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.960.611/0001-20,** no valor total de R$ 2.576,70 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos);
2. **Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu LTDA, inscrito no CNPJ de nº 77.768.943/0003-55,** no valor total de R$ 3.491,78 (três mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos);
3. **Taroba Indústria Hoteleira LTDA, inscrito no CNPJ de nº 77.766.483/0001-64,** no valor total de R$ 4.236,74 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Após análise dos orçamentos, considerando que a hospedagem garante condições adequadas de permanência durante o período do evento, possibilitando a participação integral nas atividades programadas, como oficinas técnicas e palestras, que são fundamentais para atualização e capacitação dos representantes envolvidos na gestão previdenciária, e que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta mais benéfica ao Instituto, qual seja, a da empresa **Hotel Viale Cataratas LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.960.611/0001-20, no valor total de R$ 2.576,70 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).** Na sequência, foi examinado o **Processo nº 40/2026**, referente à aquisição de passagens aéreas para os servidores já citados nesta ata, visando à participação no **24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência**. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61**, no valor total de R$ 4.231,51 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41,** no valor total de 4.253,78 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos);
3. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79,** no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
35

4. **Gemma Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.374.960/0001-72,** no valor total de R$ 3.578,60 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Considerando que a aquisição de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação dos servidores no **24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência**, e que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço este Conselho delibera pela contratação da empresa **Gemma Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.374.960/0001-72, no valor total de R$ 3.578,60 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Em continuidade, foi submetida à apreciação a aquisição de 01 (uma) torneira de bancada para a pia da cozinha do IPRES. A presente aquisição se faz necessária em caráter emergencial, em razão de vazamento contínuo identificado na torneira existente, que apresentava gotejamento constante, ocasionando desperdício de água e podendo acarretar aumento no consumo, além de possíveis danos à bancada e às instalações próximas. Após análise, verificou-se que a substituição do equipamento era a medida mais adequada para restabelecer as condições normais de uso da cozinha e evitar o agravamento do problema. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Comercial HD LTDA, inscrito no CNPJ de nº 14.502.985/0001-68**, no valor de R$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos);
2. **Irmãos Vieira Materiais de Construção LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.622.220/0001-04,** para fins de cotação e análise de preço, a empresa apresentou 03 (três) modelos de torneiras, dentre os quais constava opções nos valores de R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e R$ 170,00 (cento e setenta reais);
3. **Fernandes Telhas LTDA, inscrito no CNPJ de nº 09.237.545/0001-90,** no valor total de R$ 142,41(cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavo).

Após apreciação, e considerando o valor mais benéfico para o Instituto e, diante da urgência da demanda, foi aprovada por esse Conselho a aquisição com a empresa **Comercial HD LTDA, inscrito no CNPJ de nº 14.502.985/0001-68, no valor de R$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos).** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros

do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

**Alessandra Gomes da Silva Moreira**

ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA[redacted] Assinado de forma digital por ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOR[redacted] Dados: 2026.06.25 13:41:12 -03'00'

**Carmosina Coutinho Novi Cardoso**

CARMOSINA COUTINHO NOVI CARDOSO:[redacted]026.06.25 13:42:24 -03'00' Assinado de forma digital por CARMOSINA COUTINHO NOVI CARDO[redacted]

**Nívia Maria Pereira**

NIVIA MARIA PEREIRA:[redacted]9 Assinado de forma digital por NIVIA MARIA PEREI[redacted] Dados: 2026.06.25 13:43:06 -03'00'

# ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**
N° 114/2026

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | / |
| Contrato: | / |
| Sequencial do Contrato: | 182 |
| Aditivo: | 0 |
| Data da Contratação: | 25/06/2026 |
| Data da Solicitação: | 25/06/2026 |
| Data de Homologação: | 25/06/2026 |

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo nº /

**Empenho: - Liquidação: - Comp:**

Fornecedor: HOTEL VIALE CATARATAS LTDA
Endereço: DAS CATARATAS, 2420, Vila Yolanda - Foz do Iguaçu (PR), CEP 85853000
Telefone: 4535743775
Celular:
E-mail: FINANCEIRO@VIALEHOTEIS.COM.BR

CPF/CNPJ: 07960611000120
Insc. Estadual:
Banco:
Agência:
Conta: Dígito:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
Unidade: 001 -
Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Dotação Utilizada: 20 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.39.00

Objeto da Contratação:

Observações: Contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR.

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | UN | 562126821 - HOSPEDAGEM PARA ESTADO DO PARANÁ PR - HOSPEDAGEM PARA ESTADO DO PARANÁ PR | Não Informada | 1.288,35 | 2.576,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total dos Itens:** | 2.576,70 | **Descontos:** | 0,00 | **Total Liquido:** | 2.576,70 |

Sarzedo/MG, 25/06/2026

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2115, quinta-feira, 25 de junho de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.** O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e muçarela fatiada, bens de consumo considerados comuns, destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino e aos acolhidos do Abrigo Municipal, em atendimento às Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social". A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 09/07/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo, 25 de junho de 2026.

**IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado da Compra Direta – Dispensa nº 39/2026,** cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Hotel Viale Ltda Inscrita no CNPJ nº 07.960.611/0001-20, pelo valor total de R$ 2.576,70 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais setenta centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de junho de 2026.

**IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado da Compra Direta – Dispensa nº 40/2026,** cujo objeto é a contratação de serviços de passagens aéreas para 2(dois) representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Gemma Viagens e Turismo Ltda Inscrita no CNPJ nº 04.374.960/0001-72, pelo valor total de R$ 3.578,60 (três mil quinhentos e setenta e oito reais sessenta centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de junho de 2026.

# MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getúlio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu-PR
Email: fazenda.foz@pmfi.pr.gov.br Home Page: https://www.foz.pr.gov.br

**Nota: 202600**
**0017574**
**Código Verificação**
AIPC-996Y

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS número 156655 Série 1 emitido em 23/09/2026

| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
|---|---|---|
| **09/10/2026 10:07:23** | **09/2026** | **Foz do Iguaçu - PR** |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| **Nenhum** | **Exigível em Foz do Iguaçu** | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**HOTEL VIALE CATARATAS LTDA**

Nome Fantasia

**VIALE CATARATAS E EVENTOS**

Email

**email@nao_informado.com**

| CPF/CNPJ | Inscrição Municipal | Inscrição Estadual | Simples Nacional | Incentivador Cultural | Fone/Fax |
|---|---|---|---|---|---|
| **07.960.611/0001-20** | **39791** | | **Não** | **Não** | **(00) 0000-0000** |

Endereço

***DAS CATARATAS., 2420, KM 10, VILA YOLANDA - CEP: 85853-000 - Foz do Iguaçu - PR***

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**IPRES - Inst Prev Social dos Servidores do Mun Sarzedo**

| CPF/CNPJ | Inscrição Municipal | Inscrição Estadual | Fone/Fax | E-mail |
|---|---|---|---|---|
| **06.031.294/0001-03** | | | **(99) 99999-9999** | **fssms@sarzedo.mg.gov.br** |

Endereço

***RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180 - CENTRO - CEP: 32450-000 - Sarzedo - MG***

SERVIÇO PRESTADO

**0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). CNAE: 5510801. NBS: 103049000.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

```
Diaria 1.227,00
Taxa de ISSQN 61,35
RPS:156655 / UH: 331 / Tipo UH: LUXO CASAL / Reserva: 2636387 / Qtde Pax: 1 / CheckIn: 15/09/2026 / CheckOut:
18/09/2026FABIO HENRIQUE GOMESDiaria R$1227/Taxa de ISSQN R$61,35/Deposito Antecipado
```

TRIBUTOS FEDERAIS

| INSS (R$) | IR (R$) | PIS (R$) | COFINS (R$) | CSLL (R$) | Outras Retenções (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

VALORES

| Valor dos Serviços (R$) | Deduções (R$) | Desc. Cond. (R$) | Desc. Incond. (R$) | B.C. do ISS (R$) | Alíquota ISS (%) | ISS (R$) | ISS Retido (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.288,35** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.288,35** | **5,00** | **64,42** | ***** |

| B.C. do IBS/CBS (R$) | Alíquota IBS/CBS (%) | Redução IBS/CBS (%) | IBS (R$) | CBS (R$) | Valor Líquido (R$) | **Valor Total (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.223,93** | **0,10/0,90** | **40,00/40,00** | **0,73** | **6,61** | **1.288,35** | **1.288,35** |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 173,28 Federal e R$ 58,62 Municipal. Fonte: IBPT [C44399]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 41083041207960611000120202600001757426100318646980
CST: 200, cClassTrib: 200048, cIndOp: 030101.

# MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro - Foz do Iguaçu - PR – CEP: 85.851-340

(45) 3521-1000

Município de Sarzedo – Instituto de Previdência Social dos Servidores

**Nota: 202600**

**00017570**

**Código Verificação**

QRJR-3NLY

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS número 156293 Série 1 emitido em 23/09/2026

Emissão (Horário de Brasília)
**09/10/2026 10:03:18**

Período de Competência
**09/2026**

Município de Prestação do Serviço
**Foz do Iguaçu - PR**

Reg. Especial Tributação
**Nenhum**

Exigibilidade do ISS
**Exigível em Foz do Iguaçu**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
**HOTEL VIALE CATARATAS LTDA**

Nome Fantasia
**VIALE CATARATAS E EVENTOS**

E-mail
**email@nao_informado.com**

| CPF/CNPJ | Inscrição Municipal | Inscrição Estadual | Simples Nacional | Incentivador Cultural | Fone/Fax |
|---|---|---|---|---|---|
| **07.960.611/0001-20** | **39791** | **9120231844** | **Não** | | **(00) 0000-0000** |

Endereço
**DAS CATARATAS., 2420, KM 10, VILA YOLANDA - CEP: 85853-000 - Foz do Iguaçu - PR**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
**Instituto de Previdencia Social dos Servidores do Municipio**

| CPF/CNPJ | Inscrição Municipal | Inscrição Estadual | Fone/Fax | E-mail |
|---|---|---|---|---|
| **06.031.294/0001-03** | | | **(99) 99999-9999** | **valdirenelacerda@yahoo.com.br** |

Endereço
**Rua Geraldo Nassif Salomao, 28, Casa, Vila Satelite I - CEP: 32450-000 - Sarzedo - MG**

## SERVIÇO PRESTADO

**0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). CNAE: 5510801. NBS: 103049000.**

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Diaria 1.227,00\sTaxa de ISSQN 61,35\s RPS:156293 / UH: 333 / Tipo UH: LUXO 2 CAMAS DE CASAL / Reserva: 2636379 / Qtde Pax: 1 / CheckIn: 15/09/2026 / CheckOut: 18/09/2026Diaria R$1227/Taxa de ISSQN R$61,35/Deposito Antecipado

## TRIBUTOS FEDERAIS

| INSS (R$) | IR (R$) | PIS Próprio (R$) | COFINS Próprio (R$) | PIS/COFINS/CSLL Retido (R$) | Outras Retenções (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

## VALORES

| Valor dos Serviços (R$) | Deduções (R$) | Desc. Cond. (R$) | Desc. Incond. (R$) | B.C do ISS (R$) | Alíquota ISS (%) | ISS (R$) | ISS Retido (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.288,35** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.288,35** | **5,00** | **64,42** | **0,00** |

| B.C do IBS/CBS (R$) | Aliquota IBS/CBS (%) | Redução IBS/CBS (%) | IBS (R$) | CBS (R$) | Valor Líquido (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1223.93** | **0,10/0,90** | **40,00/40,00** | **0.73** | **6.61** | **1.288,35** | **1.288,35** |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 41083041207960611000120202600001757026100318646404\sTrib. aprox. R$ 173,28 Federal e R$ 58,62 Municipal. Fonte: IBPT [C44399]\sCST: 200, cClassTrib: 200048, cIndOp: 030101.

Visualizado em: 09/10/2026 10:05:14 | Para validação desta NFSe acesse: https://fozdoiguacupr.gestaoiss.com.br/externo/nfse/validar

Esta NFS-e é autodeclaratória.